

LEI Nº 59



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

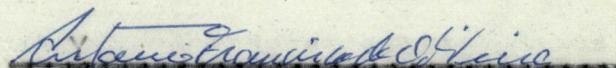
ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO REFERIDO CRÉDITO ESPECIAL, SERÁ DA ANULAÇÃO DA SEGUINTE VERBA:

4.1.1.2-42-01. Cr\$-35.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 1973.


ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -